

**Art. 5º** - A Administração, no exercício de seu poder discricionário, indicará nova comissão para acompanhamento de atestação do fornecimento ou prestação de serviços que tenham objetos relacionados a obras e serviços de engenharia ou que sejam singulares e complementares às atividades fins da Instituição;

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria DRM-RJ nº 156/2019.

**Art. 7º** - A área de informática providenciará a publicação na Intranet.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2019.

**RENATA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**  
Presidente

Id: 2206486

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
DE 05.09.2019

**PROCESSO Nº SEI-02/007/000532/2019** - AUTORIZO a inclusão do Produto VERTIMEC 84 SC (CDSV/RJ nº 1486) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela Empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 60.744.463/0001-90, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

**COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIALIZADOS**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**  
DE 05.09.2019

**PROCESSO Nº E-02/007/003851/2017** - PESCADOS JUTURNAÍBA LTDA ME- SIE 1326 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Filé de tilápia congelado, conforme solicitação e parecer no presente processo.

**PROCESSO Nº E-02/001173/2009** - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PATA NEGRA LTDA-SIE 1115 - AUTORIZO o registro do produto Linguça mista defumada, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2206512

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

**\*PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 72 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Empresa SM Soluções para Gestão da Informação LTDA - Contrato nº 005/2019 - Proc. nº E-02/007/000809/2019.

**MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, Id. Funcional nº 5692016 - Presidente;  
ANDRÉ SAMPAIO FERREIRA, Id. Funcional nº 4251415;  
ILSO DA SILVA LOPES JÚNIOR, Id. Funcional nº 5692083.

**SUBSTITUTOS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

CRISTINA BASTOS MARCHI, Id. Funcional nº 19319940;  
GUSTAVO PEREZ CARDOSO, Id. Funcional nº 20225130;  
MARCO AURÉLIO DINIZ BRANDÃO, Id. Funcional nº 20227876.

**Art. 2º** - Designar como Gestor do Contrato nº 005/2019 firmado com a Empresa SM Soluções para Gestão da Informação LTDA o servidor VIRGINIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Id. Funcional nº 42514479;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do contrato.

Niterói, 03 de setembro de 2019

**AROLD GONÇALVES NETO**  
Diretor-Geral de Administração e Finanças

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 05.09.2019.

Id: 2206441

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
DE 06.09.2019

**REMOVE** a servidora **NAIARA FERNANDES RODRIGUES GOMES**, Assistente II, DAI-6, ID nº50902873, da Divisão de Serviços Gerais para o Núcleo de Defesa de Agropecuária Barra do Pirai. Processo nº SEI-02/007/000931/2019.

Id: 2206643

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 34 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

**INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PESAGRO-RIO.**

**O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de elaboração do Plano Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicação da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO, para o período de 2020 a 2021, em conformidade com a Resolução SECCG nº 53, de 06 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO, nos termos ao art. 1º desta Portaria, os membros a seguir elencados:

MARIO ANTONIO DA SILVA LOPES ID: 25229427 - COORDENADOR  
LUIZ ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA - ID: 25229834  
JOMAR LESSA - ID: 43464394  
LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES - ID - 20169515  
ROSSIANE SOUZA - ID - 25237519  
MARIO JOSÉ GOMES SARAIVA - ID - 25222260

**Art. 3º** - Fica designado o membro LEYLA DE CARVALHO MARTINS, ID nº 25228617, para substituir os membros da Comissão em seus impedimentos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Niterói, 05 de setembro de 2019

**NILTON ROCHA LEAL**  
Presidente

Id: 2206646

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**  
DE 06/09/2019

**PROCESSO Nº SEI-18/007/000929/2019** - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes deste processo, o afastamento do país, sem ônus, da servidora Éricka Madeira de Souza, nos termos da CI SECEC/SMU nº 70/2019.

Id: 2206840

**Controladoria Geral do Estado**

**ATOS DO CONTROLADOR GERAL**

**PORTARIA CGE Nº 35 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO,** com fulcro nos Pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls.33 e 38), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/008/2151/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MARTA ROSELEA RIBEIRO GOMES**, ID. 5746779, Servente, Matrícula nº 5020216-7, Vínculo I de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº

220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CGE Nº 36 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO,** com fulcro nos Pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 193-204), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/008/5199/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades no Colégio Estadual Leopoldina da Silveira, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, em face de JHONATAN CHRISTIE BATISTA ROMÃO, Identidade Funcional nº 50345940, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 3070416-7, Vínculo 1; TERESA CRISTINA DE SOUZA CRUZ, Identidade Funcional nº 3649521-2, Professor Docente I, Nível D, Referência 08, Matrícula nº 5018309-4, Vínculo 1, ANDERSON BARROS LENCASTRE, Identidade Funcional nº 5569850, Professor Docente I, Nível D, Referência 08, Matrícula nº 5000767-3, Vínculo 1 e Professor Docente I, Nível C, Referência 06, Matrícula nº 837691-5, Vínculo 3, CLAUDIA SAAD FERREIRA, Identidade Funcional nº 32642946, Professo Docente II, Nível D, Referência 09, Vínculo 1, conforme pronunciamentos às fls. 03/17, 50/54, 66/69, 130/148, 166/170 e 171/174.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 90 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2206640

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 37 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

**PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, CONFORME MENCIONADO.**

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E-32/001/130/2019, designada pela Portaria nº 01, de 22 de março de 2019, ante as razões apresentadas na CI CPAR-A nº 02, de 05 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2206759

**RETIFICAÇÃO**  
D.O. DE 19/08/2019  
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

**ATOS DO CONTROLADOR GERAL**

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA CGE Nº 18 DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

**INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEIA-SE:**

**PORTARIA CGE Nº 34 DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

**INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Id: 2206641

**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL**  
DE 05/09/2019

**PROCESSO Nº E-12/061/7677/2017- ARQUIVE-SE** o processo administrativo disciplinar movido em face do servidor **IVANA SANT'ANA BASTOS**, Identidade Funcional nº 50326295, Assistente Técnico de Trânsito, Vínculo 1 Matrícula nº 3067656-3, considerando justificadas suas faltas a partir 01/09/2016 única e exclusivamente para fins disciplinares.

Id: 2206639

Garrafa pode virar criadouro de mosquito. Guarde de cabeça para baixo.

Tome uma #atitudecontraomosquito da chikungunya.

**GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO